



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1544/2022

SÚMULA: :“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, GESTÃO 2022-2024 E SUA DIRETORIA”

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

;

DECRETA

Art. 1º - Apresenta o pedido de desligamento de Suelen Cristina Pepi Fernandes como presidente do conselho ficando definido os membros de diretoria da gestão 2022/2026, como se segue:

Presidente: Josenor de Souza Candido

Vice Presidente: Hermelinda dos Santos Aguiar

Primeiro Secretário: Nycolle Ohanna Crispim Strada Barros

Segundo Secretário: Lorena Capucho de Souza

Art. 2º - Apresenta o pedido de desligamento de Suelen Cristina Pepi Fernandes que será substituída por Neide Felicidade Castilho de Souza como titular e adentrando como suplente Rosangela Aparecida Barlati Dutra. Ficando constituído assim como se segue:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Nycolle Ohanna Crispim Strada Barros

Suplente: Silvania Cristina Dutra Silva

02 - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Poliana Caruline Rosa da Costa

Suplente: Lucimara de Freitas Aguiar

03 - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lorena Capucho de Souza



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

Suplente: William Angeluce Justo

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

01 - Grupo SINM - Ser Igreja no Novo Milênio

Titular: Neide Felicidade Castilho de Souza

Suplente: Rosangela Aparecida Barlati Dutra

02 - Vila Vicentina Obra Unida à SSVP

Titular: Josenor de Souza Candido

Suplente: Dirce Gomes da Fonseca

03 - Representantes dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS

Titular: Hermelinda dos Santos Aguiar

Suplente: Romilda Aparecida da Costa Munhoz

Art. 3º - A vigência deste mandato se iniciou em 10 de março de 2022.

Art. 4º - A partir desta data ficam empossados os representantes do Poder Público, Representantes Não Governamentais da Sociedade Civil e respectiva Diretoria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal